MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.237/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS, à WILSON DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no núcleo urbano de Parauapebas, à WILSON DE SOUZA, na Rua "E" quadra 52, Lotes nºs. 28 e 29, com os limites e caracteristicas seguintes : limitando-se pelo lado direito, com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, fazendo frente para a referida Rua "E" e fundos com os lotes nºs. 12 e 13, medindo... 18m00 de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =